



PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão da Cidadania 2005 / 2008

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

LEI Nº 1421 de 03 de julho de 2008.

“Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais e econômicas, para o exercício fiscal e financeiro do ano de 2009 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Perdigoão, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no transcorrer do Exercício Financeiro de 2009, subvenções e/ou contribuições para entidades abaixo, nos seguintes valores:

ENTIDADE ESPORTIVAS:

01	Ao Alvorada Esporte Clube	R\$ 3.000,00
02	Ao Vila Nova Futebol Clube	R\$ 2.000,00
03	A Associação Kui – Kuu – Kai de Karatê – Dô	R\$ 2.000,00
04	Ao Cruzeiroinho Futebol Clube	R\$ 2.000,00
05	Ao América Futebol Clube	R\$2.000,00
06	PEP –Praça de Esporte de Perdigoão	R\$ 3.000,00
SUBTOTAL		R\$14.000,00

ENTIDADES COMUNITÁRIAS, ASSISTENCIAIS E EDUCACIONAIS

01	Obra Unida Argentino Gomes Branquinho (SSVV)	R\$4.500,00
02	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	R\$1.000,00
03	Ao Centro Comunitário Rural do Engenho	R\$3.000,00
04	Ao Centro Comunitário Rural de Canjicas	R\$3.000,00
05	Ao CECOB (Centro de Convivência Betel –(antigo NAI)	R\$1.000,00
06	Aos Conselhos Comunitários Peniche, Chaves e Batista	R\$1.000,00
07	À Associação Comunitária da Comunidade do Perdigoão da Roça	R\$3.000,00
SUBTOTAL		R\$16.500,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

01	Ao Consórcio Intermunicipal de S.do V. do Itapecerica	R\$58.000,00
----	---	---------------------

ENTIDADES DE CARÁTER CULTURAL:

01	A Lira Musical Nossa Senhora da Saúde	R\$4.000,00
02	A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário	R\$10.000,00
03	A Tokaia Eventos Comunitários e Culturais	R\$3.500,00
04	Ao Arrastão Eventos Comunitários e Culturais	R\$3.500,00





PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão da Cidadania 2005 / 2008

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ - 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

05	Ao Brutos Eventos Comunitários e Culturais	R\$2.000,00
	SUBTOTAL	R\$23.000,00
	SINDICATOS	
	Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Perdigoão	R\$1.500,00
	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA RURAL	
01	A EMATER - MG	R\$40.000,00
	ENTIDADES ASSOCIATIVAS	
01	A AMVI- ASSOC. MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA	R\$15.600,00
	TOTAL GERAL	R\$168.600,00

Art.2° - Só poderão receber as subvenções ou contribuições declaradas nesta Lei, entidades cuja documentação esteja totalmente legalizada e rigorosamente em dia, bem como aprovadas, pela concedente, todas as contas relativas a valores já recebidos de subvenções anteriores.

Art 3° - As despesas oriundas da presente Lei serão levadas a conta de dotações orçamentárias próprias, no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2009.

Art 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 03 de julho de 2008

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

